= POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju/SE, 27 de novembro de 2019 =

= BOLETIM GERAL OSTENSIVO NÚMERO 223 =

"Polícia Militar do Estado de Sergipe – 184 anos de Proteção e Segurança"

SOMOS TODOS PMSE.

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E = = SERVIÇOS DIÁRIOS = = ESCALA DE SERVIÇOS =

= SERVIÇO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA) =

CIOSP	Coordenador de Operações ao CIOSP – 1º T		
CIOSP	Coordenador de Operações ao CIOSP – 2º Turno – Cap Igor José Monteiro Santos		
CIOSP			
CIOSP	and the state of t		
	SUPERVISORES –		
1° BPM		2º Turno – ST Siqueira	
5° BPM		2º Turno – 2º Ten Juraci	
BPTUR		2º Turno – 2º Ten Genisvaldo	
BPCHOQUE	24 h – ST Silva Santos		
BPRP		2º Turno – ST Joselito	
1ª CIPM	24 h – 1º Sgt Veiga	~ 7	
2ª CIPM		2º Turno – 1º Sgt Passos	
3ª CIPM	24 h – 3° Sgt Dinarte	XXXX	
CIPCÃES	24 h – 1º Sgt Claudio		
CPTRAN		2º Turno – ST Monteiro (sobreaviso)	
EPMON	24 h – 3° Sgt Romildo	11177	
GETAM	24 h – ST Fagundes		
PPAMB	24 h – 1º Sgt Bittencurt		
	SUPERVISORES -	AREA DO CPMI	
2° BPM	1º Sgt Osvaldo		24h
3° BPM	2º Ten Jesus		24h
4° BPM	ST Costa		24h
6° BPM	ST Abel Oliveira		24h
7° BPM	1º Ten Emanoel		24h
9° BPM	ST Hamilton		24h
10° BPM	2º Ten Anilton		24h
11° BPM	1º Sgt Aragão		24h
BPRv	2º Ten Eisenhower		24h
GATI	1º Sgt Silva Cruz		24h
60.1	QCG		
	ao QCG – 1º Ten D. Santos		QCG
	da Guarda do QCG – 1º Sgt 201082 De Olivei		CCSv
	e Dia ao QCG (das 07h00min às 13h00min) – (1ª CPTur
Armeiro de Dia ao QCG (sobreaviso/Tel.: 998122-8233) – Sd 205180 Wellington Permanência/Recepção do QCG (das 07h00min às 13h00min) – 3º Sgt 202690 A. Edson		CCSv	
Permanencia	Recepção do QCG (das 07h00min as 13h00m TURNO DE PER		CCSv
Portão Lator	al (24 horas) – 2º Sgt BESP 300483 Braz, 3º S		CCSv
Fortao Latera	(24 noras) – 2° 5gt BESP 300483 Braz, 3° 5 CIOSP - DESP		CCSV
	^o Sgt 200678 Elisângela, 2º Sgt 203095 Tito,		BPGd
⊨duardo, Sd	204865 Elder, Sd 205307 Paulo Roberto.		

= Continuação do Boletim Geral Ostensivo nº 223 de 27 de novembro de 2019 =

2º Turno - 3º Sgt 203093 Michel, Cb 203392 Fábio, Cb 203664 Lucas, Cb 204077 Milo, Cb 204556 Ely.	BPGd
3º Turno – 2º Sgt 200788 Cintya, 3º Sgt 202736 Ranssen, 3º Sgt 203200 Rodrigues, Cb 203929 Nilza, Cb 204149 Bispo.	BPGd

1 – <u>AJUDÂNCIA-GERAL – RETIFICAÇÃO DA ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAIS E FISCAIS DE DIA AO QCG</u> − O Ajudante-Geral torna pública a retificação da escala de serviço de Oficiais e Fiscais de Dia ao QCG do mês de **DEZEMBRO/2019**, referente ao BGO № 218 de 20 de novembro de 2019.

NOME	LOTAÇÃO	DIA DE SERVIÇO
ST Aldevan	NTI	01 de Dezembro de 2019
2º Ten Célio	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	02 de Dezembro de 2019
ST S. Ricardo	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	03 de Dezembro de 2019
ST Jackson	CCSv	04 de Dezembro de 2019
ST Ricardo Lima	PM-3/Corpo Musical	05 de Dezembro de 2019
ST Reginaldo	PM-3/Corpo Musical	06 de Dezembro de 2019
2º Ten Célio	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	07 de Dezembro de 2019
ST S. Ricardo	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	08 de Dezembro de 2019
ST Jackson	CCSv	09 de Dezembro de 2019
ST Ricardo Lima	PM-3/Corpo Musical	10 de Dezembro de 2019
ST Fernando	PM-3/Corpo Musical	11 de Dezembro de 2019
2º Ten Célio	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	12 de Dezembro de 2019
ST S. Ricardo	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	13 de Dezembro de 2019
ST Jackson	CCSv	14 <mark>de Dezem</mark> bro de 2019
ST Ricardo Lima	PM-1	15 <mark>de Dezem</mark> bro de 2019
ST Jeverton	PM-3/Corpo Musical	16 de De <mark>zem</mark> bro de 2019
2º Ten Célio	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	17 de De <mark>zem</mark> bro de 2019
ST S. Ricardo	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	18 de <mark>Dezem</mark> bro de 2019
ST Jackson	CCSv	19 de Dezembro de 2019
ST Ricardo Lima	PM-3/Corpo Musical	20 de Dezembro de 2019
2º Ten R. Santos	Infraestrutura	21 de Dezembro de 2019
2º Ten Célio	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	22 de Dezembro de 2019
ST S. Ricardo	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	23 de Dezembro de 2019
ST Jackson	CCSv	24 de Dezembro de 2019
ST Ricardo Lima	PM-4/ <mark>Patri</mark> mônio Móvel	25 de Dezembro de 2019
ST Henrique	PM-6/ Tesouraria Geral	26 de Dezembro de 2019
2º Ten Célio	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	27 de Dezembro de 2019
ST S. Ricardo	PM-3 Corpo Musical/Guarda/ QCG	28 de Dezembro de 2019
ST Jackson	CCSv	29 de Dezembro de 2019
ST Ricardo Lima	Ajudância-Geral	30 de Dezembro de 2019
ST Cosme	PM-4/Patrimônio Móvel	31 de Dezembro de 2019

Em consequência:

Todos os Oficiais e Subtenentes escalados tomem o devido conhecimento e providências inerentes ao cumprimento.

= 2ª P A R T E = = INSTRUÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS =

1 - ORDEM DE SERVIÇO - VISITA DE COMITIVA DA INSPETORIA GERAL DAS POLÍCIAS MILITARES

1. FINALIDADE:

Regular as atividades a serem desenvolvidas durante a visita técnica a ser realizada pela IGPM, sob supervisão do CEL EB Paulo Sérgio Brito Santos.

2. REFERÊNCIAS:

- Ordem de Serviço Nº 10 − IGPM/2016;
- R-2: C-22-6
- Vade Mecum de Cerimonial Militar do Exército nº 03.

3. OBJETIVOS:

- a) Dar caráter solene à visita de comitiva da IGPM;
- b) Coordenar as ações e definir responsabilidades dos elementos subordinados;

4. PARTICIPANTES DO EVENTO:

- a) Comandantes do CPMC e CPMI;
- b) Corregedor-Geral:
- c) Ouvidor-Geral;
- d) Todos os demais Chefes de Seção do Estado Maior-Geral.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- a) Local:
- Sala de Situação do Quartel do Comando-Geral.
- b) Solenidade Militar:
- Data: 28 de novembro de 2019;
- Horário: 15h00min;
- Dispositivo pronto: 14h30min.
- c) Recepção:
- A PM-5 deverá providenciar a recepção da comitiva, a cobertura jornalística e o cerimonial do evento.
 - d) Uniforme:
 - 4º A1 (operacional com boina).
 - e) Logística/Meios:
- A 4ª Seção do EMG deverá adotar as providências no universo de suas atribuições e providenciar água e café;
- O NTI deverá providenciar a organização da sala de situação para que esteja em condições para a apresentação a ser realizada pelo Subcomando;

= Continuação do Boletim Geral Ostensivo nº 223 de 27 de novembro de 2019 =

- Os Chefes de Seções deverão primar para que suas salas estejam em condições para a recepção da Comitiva.

f) Expediente:

O expediente no QCG se dará das 12h00min às 18h00min, exceto para o Protocolo-Geral e Gabinete do Comandante-Geral, que obedecerão ao horário de praxe.

2 – <u>CALENDÁRIO DE CURSOS DA PMSE PREVISTOS PARA O ANO DE 2020</u> – O Chefe da 3ª Seção do EMG torna público o calendário de cursos da PMSE, previstos para o ano de 2020:

CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E HABILITAÇÃO DA PMSE

CONCOC DE l'ORMAÇÃO, AI EM EIGOAMENT	E HABIEH AÇAO DAT MOL
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO 2020	Não há previsão de realização do CHO para o ano de 2020.
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS 2020	Previsto a realização de apenas 1(um) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos para o ano de 2020: -CAS 2020.1
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS 2020	Previsto a realização de 2(dois) Cursos de Formação de Sargentos para o ano de 2020: -CFS 2020.1 -CFS 2020.2
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC 2020	Previsto a realização de 2(dois) Cursos de Formação de Cabos para o ano de 2020: -CFC 2020.1 -CFC 2020.2

CURSOS OPERACIONAIS OU ADMINISTRATIVOS DA PMSE

CONCOC OF ENVIOLENTIAL CONTROL OF THE MINISTRATION CONTROL OF THE	**************************************
C.O.P.A.C (Curso de Operações em Área de Caatinga)	A Definir.
C.O.C (Curso de Operações de Choque)	A Definir.
C.A.T.E (Curso de Ações Táticas Especiais)	A Definir.
E.A.T (Estagio de Ações Táticas)	A Definir.
C.O.T.A.R (Curso de Operações Táticas em Área Rural)	A Definir.
P.I.O.E (Primeiro Interventor em Ocorrências com Explosivos)	A Definir.
A.P.T.P (Atualização Prática de Tiro Policial)	A Definir.
C.T.C.O (Capacitação sobre o Termo Circunstanciado de Ocorrência)	A Definir.
C.F.T (Fiscalização de Trânsito)	A Definir.
C.D.P (Defesa Pessoal)	A Definir.
C.P.A (Curso de Policiamento Ambiental)	A Definir.
C.D.E (Curso de Direção Emergencial)	A Definir.
C.R.M.P (Curso Ronda Maria da Penha)	A Definir.
C.O.T.O (Curso de Operadores Tático-Operacional)	A Definir.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- Devido à reforma do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, os Cursos de Formação e Aperfeiçoamento da PMSE serão realizados no 2º semestre do ano de 2020, devidamente divulgados com antecedência através de Plano de Curso, informando dentre outras coisas, sua carga horária e período de cada curso;
- Os Cursos Operacionais ou Administrativos citados acima, estão a definir, em virtude das unidades de origem que ofertam os referidos cursos, dependerem de prévia DIG 27/11/19 13:36

autorização do Chefe da 3ª Seção do EMG;

- Os casos excepcionais, como por exemplo, a possível realização de um curso não listado acima, passará pela análise do Chefe da 3ª Seção do EMG.

Em consequência:

Todos os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

= 3° PARTE = I = ASSUNTOS GERAIS =

- 1 GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
- a) TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

Portaria Normativa nº 010/2019-GCG

Institui, na PMSE, a Medalha do Mérito Intelectual "Tobias Barreto", regulamenta a sua concessão e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE, no uso das atribuições conferidas pela legislação policial militar, especialmente o disposto no art. 4º e no art. 17, inc. III, da Lei nº 3.669, de 07 de novembro de 1995,

RESOLVE:

CAPÍTULO I Da Medalha

- Art. 1º Fica instituída na Polícia Militar do Estado de Sergipe a Medalha do Mérito Intelectual "Tobias Barreto".
- I A Medalha do Mérito Intelectual "TOBIAS BARRETO", a fita respectiva, a barreta, o passador e o diploma, conforme o Anexo Único deste Regulamento, seguirãos as seguintes especificações:
- a) A medalha será circular, com 35 (trinta e cinco) mm de diâmetro, cunhada em metal dourado, tendo as seguintes características:
- anverso: surgindo da parte inferior, a efigie do jurista Tobias Barreto, em alto relevo, e, no exergo, em sua parte superior, a inscrição "TOBIAS BARRETO", com todas as letras capitulares, acompanhando a margem circular da medalha; e
- reverso: no exergo, na parte superior, em semicírculo, acompanhando a margem da medalha, deverá constar a inscrição "HONRA AO MERITO INTELECTUAL", com letras capitulares, margeado por duas estrelas de cinco pontas. Na parte inferior, margeando a borda circular da medalha, deverá constar a inscrição "PMSE", com letras capitulares. Ao centro, deverá constar a inscrição, em linha reta, "1º Lugar".
- b) Fita: será de seda chamalotada branca, medindo 35mm de largura a até 45mm de altura, de ondem pendem as veneras;
- A fita branca, com largura de 15 (quinze) mm, será ladeada, à esquerda, por uma fia de seda chamalotada verde com 10 (dez) mm de largura, e à direita, por uma fita de seda

chamalotada azul com 10 (dez) mm de largura. Sobre a fita branca, ao centro, dois frisos, um amarelo e outro azul petróleo, este à esquerda daquele, com 2 (dois) mm de largura cada.

- c) Barreta: peça de metal revestida com um ou mais pedaços de fita, com 35 mm de largura e 10 mm de altura, correspondente e em substituição à Medalha;
 - d) Passador: peça retangular de metal, prestando-se à fixação de fita;
- e) Miniatura: redução de venera para 17 mm e da fita para 13mm de largura, respeitadas as proporções da Medalha;
 - f) Roseta: laço ou botão da respectiva condecoração, medindo 10 mm de diâmetro:
- g) Diploma: documento em pergaminho, conferido ao agraciado para oficializar a honraria, ornado com o emblema oficial do Estado de Sergipe e a insígnia da Medalha.

CAPÍTULO II Da Finalidade da Medalha

- Art. 2º A Medalha do Mérito Intelectual "Tobias Barreto" destina-se a notabilizar e premiar os policiais militares que alcançaram a primeira colocação geral nos seguintes cursos: CFSd, CHO, CFO, CESP (CAO) e no CEGESP (CSP), e outros que venham a ter média aritmetrica (CFC,CFS e CAS).
- §1º Também farão jus ao recebimento da Medalha os primeiros colocados de cursos de interesse da Corporação, realizados em estabelecimentos militares ou, mediante convênio, em instituições civis, cuja carga horária ultrapasse 600 (seiscentas) horas-aula, a critério da Comissão Permanente de Medalhas (CPM)
- § 2º Em caso de curso de formação policial militar realizado pela PMSE, cujo primeiro colocado geral seja um integrante de outra Corporação, este também fará jus à respectiva comenda.
- § 3º No caso do parágrafo anterior, o Comandante-Geral da PMSE comunicará o fato à Corporação de origem do agraciado.

CAPÍTULO III Da Competência

Art. 3º A Medalha do Mérito intelectual "Tobias Barreto" será concedida, através de Portaria, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

CAPÍTULO IV Da Data para Entrega da Medalha

- Art. 4º A Medalha do Mérito Intelectual "Tobias Barreto", sempre que possível, será entregue na mesma solenidade de conclusão do respectivo Curso em que o agraciado estava matriculado.
- § 1º O comandante do estabelecimento de ensino da PMSE ou o próprio interessado, em caso de curso realizado em outra Corporação, solicitará, em tempo hábil, ao Comandante-Geral a concessão da Medalha "Tobias Barreto".
- § 2º Caso o policial militar, por equívoco da Corporação ou outro motivo devidamente justificado, não tenha recebido a Medalha "Tobias Barreto" na data devida, solicitará o recebimento dela ao Comandante-Geral, o qual marcará uma Formatura Geral para entrega da comenda.

CAPÍTULO V Do Diploma

- Art. 5º Será expedido um Diploma, cujo modelo está no Anexo Único desta Portaria.
- § 1º Publicado o ato de concessão da Medalha, o Secretário da CPM providenciará a lavratura do correspondente Diploma, em livro próprio.
- § 2º A fotocópia do Diploma será arquivada, procedendo-se ao respectivo registro no prontuário do agraciado, no Setor de Pessoal.

CAPÍTULO VI Da Cassação

- Art. 6º Os oficiais e praças agraciados com a Medalha prevista neste Decreto perderão o direito de portá-la, bem como terão os respectivos Diplomas cassados, devendo restituí-los à Corporação, se for comprovada alguma irregularidade no processo de concessão.
- § 1º A restituição da Medalha, do Passador e do Diploma à Corporação, na 4º Seção do EMG, só será efetivada após ter sido o ato publicado em Boletim Geral da Corporação, providenciada pelo Secretário da CPM a devida anotação no verso do Diploma e procedidas às anotações em livro próprio e no prontuário do militar.
- § 2º Todo policial militar que tiver conhecimento de irregularidades que possam causar a cassação da Comenda prevista nesta Portaria, deverá comunicá-las com brevidade ao Comandante-Geral da PMSE.

CAPÍTULO VII Do Uso

Art. 7º A Medalha será usada obrigatoriamente no 1º Uniforme PM (Gala).

Parágrafo único. O uso da barreta será permitido nos seguintes uniformes: Túnicas e Uniforme de passeio PM.

Art. 8° Nos trajes civis a rigor, poderá usar miniatura da Medalha, na lapela esquerda.

Parágrafo único. Nos trajes de passeio formal será usada a roseta.

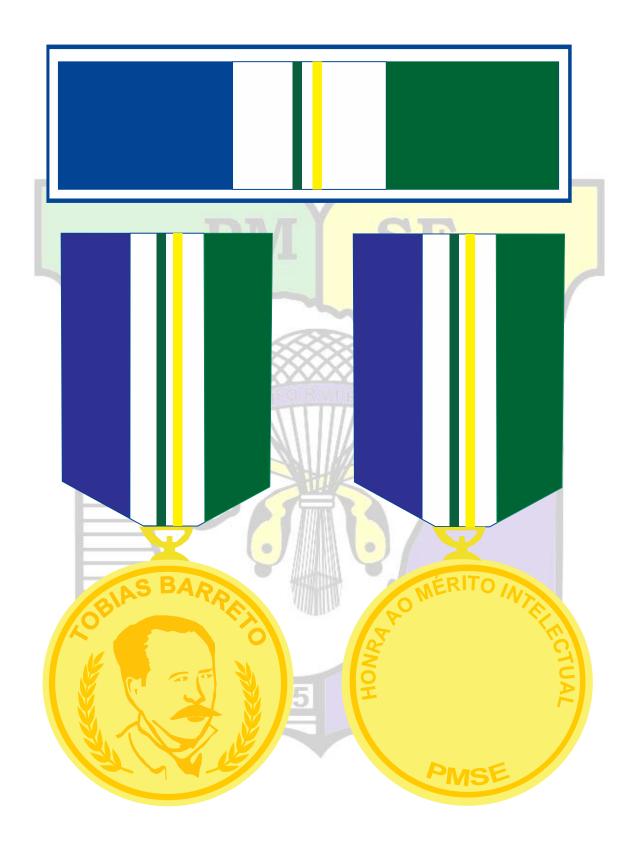
CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

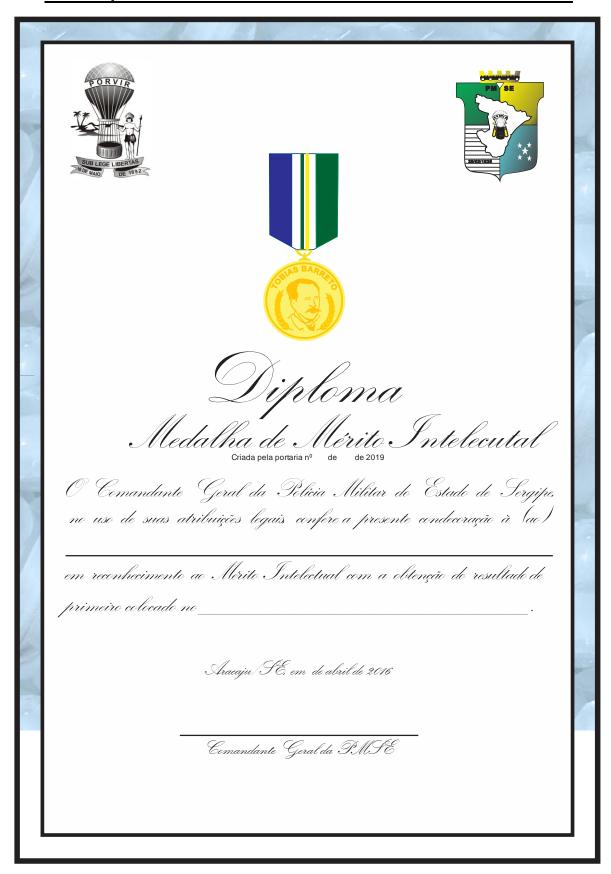
- Art. 9° Os policiais militares que alcançaram a primeira colocação nos cursos especificados no art. 2°, antes da publicação desta Portaria, farão jus à concessão da respectiva medalha, devendo solicitá-las ao Comandante-Geral da PMSE.
 - Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 27 de novembro de 2019.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM Comandante-Geral da PMSE

ANEXO ÚNICO MODELO DA MEDALHA E DIPLOMA





b) <u>NOTIFICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES – CONVOCAÇÃO</u> – Ficam os policiais militares abaixo listados convocados a comparecer ao Gabinete do Comandante-Geral, no dia DIG 27/11/19 13:36

29 de novembro do ano fluente, sexta-feira, às 09h, a fim de firmarem cientificação sobre notificação contida no Edital nº 5/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 22 de novembro do ano fluente:

POSTO/GRAD	NOME	CPF
Major PM	JAILSON SANTOS DE ARAUJO	588.053.705-68
Capitão PM	JOSEBEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	974.030.915-15
Capitão PM	BELISA MELO DE FRANÇA SANTOS	013.007.045-94
2º Tenente PM	LUCIANO DA SILVA	409.015.305-06
Subtenente PM	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO	662.781.985-68
3º Sargento PM	GILBERTO VIEIRA BARRETO	532.972.105-91
Cabo PM	ROSILENE SOUSA DA SILVA	019.015.645-76
Cabo PM	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	804.854.055-04

Em consequência:

Todos os interessados tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

2 – 1º SEÇÃO DO EMG – PM/1 – REALINHAMENTO DE POLICIAL MILITAR EM RAZÃO DO RETORNO AO SERVIÇO ATIVO DA PMSE, CONSOANTE PORTARIA Nº 1540/2019 – SERGIPE PREVIDÊNCIA – O Chefe da PM-1, por determinação do Comandante-Geral, torna público o realinhamento da Policial Militar **Kely Regina Penteado Ferraz – CPF 114.296.198-21**, após o cancelamento do benefício previdenciário de Reforma por Invalidez e, consequentemente, retorno ao serviço ativo desta Instituição, de acordo com a Portaria 1540/2019 do Sergipe Previdência, publicada no BGO nº 061/2019, bem como considerando o **BGO 235/2016**, passando a figurar na graduação de 1º **Sargento QPMP-0** da seguinte forma:

NOME	CPF	DATA DA REINCLUSÃO	DATA DA REFORMA
1º SGT QPMP-0 Mat. 1993040125-55 Kely Regina Penteado Ferraz	114.29 <mark>6.1</mark> 98-21	A contar de 01/04/2019 .	A contar de 06/03/2018 .
	W #11/#3N		

Abaixo de:

1º SGT QPMP-0, Mat. 1996080015-16 Nome: Dogivânia Alves da Paixão

CPF: 532.867.825-72

Data de Inclusão: 20/08/1996

Classificação: última dentre as 1º Sargentos QPMP-0 excedentes, de acordo com estudo realizado pela PM/1 e corroborado

pela PGE por meio do Parecer nº 9369/2019.

Em consequência:

- A Ajudância-Geral publique em BGO;
- A PM/1 adote as providências no sentindo de fazer constar nos assentamentos da respectiva militar a **depuração de 01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias**, correspondentes ao tempo em que ficou afastada do serviço ativo da PMSE, em razão da reforma por invalidez;
 - Os interessados tomem conhecimento.

3 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - INSPEÇÃO DE SAÚDE

a) <u>CONVOCAÇÃO</u> – Sejam submetidos à inspeção de saúde, pelo Serviço de Perícias Médicas (SPM), os Policiais Militares abaixo:

DIG 27/11/19 13:36

= Continuação do Boletim Geral Ostensivo nº 223 de 27 de novembro de 2019 =

ORD	GRAD.	MAT.	NOME	RG	CPF	APRESENTAÇÃO
1.	SUB TEN	200731	EDVAN SOUZA MARTINS	1.151.977-6	580.833.245-15	11/12/2019
2.	2º SGT	201572	ADSON FREIRE GARANGAU	1.025.818-9	662.434.835-68	09/01/2020
3.	3º SGT	203104	FABRIZIA MARQUES DA SILVA RAMOS	1.151.169-4	557.574.135-49	10/12/2019
4.	CB	203842	ANA PAULA CARVALHO LIMA	1.245.825	925.961.935-15	14/01/2020
5.	SD	205153	FÁBIO GABRIEL GOIS LIMA	2.377.651-0	057.642.515-08	11/12/2019
6.	SD	205747	GLADSON OBERTO SOUZA SANTOS	1.565.584	008.796.375-28	10/12/2019
7.	SD	205425	VANDECLÉCIO F. SATURNINO DO NASCIMENTO	854.270	095.635.004-66	10/12/2019
8.	SD	205683	IGOR ANDRÉ DE ALMEIDA MIRANDA	3.362.675-8	021.544.005-66	05/12/2019

Em consequência:

Os militares acima listados deverão apresentar-se ao Serviço de Pericias Médicas na data supramencionada às 08h, trazendo consigo a página do BGO desta referida convocação.

b) <u>PARECERES</u> – Nas inspeções da <u>Sessão</u> nº 135, de 21 de novembro de 2019, às quais foram submetidos os policiais militares abaixo, foram dados os seguintes pareceres:

b.1) APTOS PARA SERVIÇO ATIVO DA PMSE:

NOME	RG	CPF
3º Sgt BESP 300552 Cícero Ronilson Dos Santos	669.735-3	31 0.912.455-68
3º Sgt 1998070139-30 Gilvan de Oliveira Fiel	1.180.122	662.627.045-15

b.2) APTOS COM RESTRIÇÕES PARA O SERVIÇO DA PMSE:

NOME	RG	CPF	DIAS	A CONTAR	RETORNO
1° Sgt 1996080050-94 Gilvania Matias de Souza Quintela (1)	1.301.215	904.577.065-20	20	<mark>21/11</mark> /2019	11/12/2019
1° Sgt 1992070189-20 Washington Luiz Menezes Santos (2)	792.732-0	456.028.915-87	119	2 <mark>1/11</mark> /2019	19/03/2020
3° Sgt 1994100062-90 José Arimateia Alves Santos (3)	1.335.846	888.930.305-00	120	21/11/2019	24/03/2020
Cb 1995070009-04 Anderson Tavares dos Santos (3)	1.049.742-0	575.594.575-68	120	21/11 /2019	24/03/2020
Cb 1996080029-66 Ademilson Junior da Silva (3)	3.009.875-5	025.416.634-20	120	21/11/2019	24/03/2020
Cb 1998070060-92 Amilton Cley Bezerra Santos (4)	1.189.342-2	661.826.625-49	120	21/11/2019	19/03/2020
Cb 1998120187-31 Robson Silva de Souza (5) (6)	1.163.221-1	993.366.505-72	80	21/11/2019	28/11/2019
Cb 2005120150-40 Gilmara Adriana Teles Chagas Brito (1)	122.169	942.892.715-53	28	21/11/2019	19/12/2019
Cb 2005120076-87 Carlos Alberto Costa Santos (7)	0710573901	981.108.295-20	120	21/11/2019	24/03/2020
Cb 2005120166-76 Igor Maux Santiago (5) (6)	1.630.992	034.160.694-47	120	21/11/2019	24/03/2020
Cb 2006090398-18 Rosilene de Sousa Bezerra (3)	1.415.378	019.015.645-76	119	21/11/2019	19/03/2020
Cb 2006090060-21 Andrezza Lisboa Santana (8)	3.001.127-2	801.351.105-72	124	21/11/2019	24/03/2020
Cb 2006090197-87 Givanilde dos Santos Pereira (3)	1.234.326	981.532.775-53	120	21/11/2019	19/03/2020
Cb 2006090019-39 Alan Cavalcante Morato (6)	3.222.412-5	028.306.525-76	119	21/11/2019	19/03/2020
Cb 2006090279-75 José Nilton Ferreira da Silva (9)	1.211.274	694.813.775-04	91	21/11/2019	20/02/2020

Obs.: (1) Apto com restrições para serviços externos, TFM e ordem unida;

- (2) Apto com restrições para serviços externos e ambientes ruidosos;
- (3) Apto com restrições para serviços externos, TFM, ordem unida;
- (4) Apto com restrições para serviços externos, TFM, ordem unida e ortostase prolongada;
- (5) Retirar o porte de arma;
- (6) Apto com restrições para serviços externos e noturnos;
- (7) Apto com restrições para serviços externos;
- (8) Apto com restrições para serviços externos, serviços noturnos, TFM, ordem unida, ortostase prolongada. Uso de sapatos fechados e uso de gandola;
- (9) Apto com restrições para serviços externos, TFM, ordem unida, ortostase prolongada e uso de coturno.

b.3) INCAPAZES TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO ATIVO DA PMSE:

GRADUAÇÃO/POSTO MATRICULA E NOME	CPF	LOTAÇÃO
1º Sgt 1994100193-06 Marcos Wendell Chagas Bezerra	868.570.295-04	CPMC
Data da Inspeção/Reinspeção pela JISM: 21/11/2019		

= Continuação do Boletim Geral Ostensivo nº 223 de 27 de novembro de 2019 =

Quantidade de Dias de Dispensa: 45 (quarenta e cinco) dias

Data de Retorno a JISM: 02/01/2020

GRADUAÇÃO/POSTO MATRICULA E NOME	CPF	LOTAÇÃO			
3º Sgt 1992070125-74 Romilson Alves De Menezes Lima	465.960.895-68	5º BPM PCSV			
Data da Inspeção/Reinspeção pela JISM: 21/11/2019					
Quantidade de Dias de Dispensa: 60 (sessenta) dias					
Data de Retorno a JISM: 22/01/2020					
10360360360	1				

GRADUAÇÃO/POSTO MATRICULA E NOME	CPF	LOTAÇÃO
3º Sgt 1994100132-14 Ginaldo Dos Santos	722.620.955-15	7º BPM PCSV
Data da Inspeção/Reinspeção pela JISM: 21/11/2019		
Quantidade de Dias de Dispensa: 30 (trinta) dias		
Data de Retorno a JISM: 19/12/2019		

GRADUAÇÃO/POSTO MATRICULA E NOME	CPF	LOTAÇÃO
Sd 2014070217-42 Marcelo Filipe Santos Alves de Santana	036.372.035-96	CP TRAN
Data da Inspeção/Reinspeção pela JISM: 21/11/2019		
Quantidade de Dias de Dispensa: 30 (trinta) dias		
Data de Retorno a JISM: 19/12/2019		

4 – <u>JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE</u> – A Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas informa, através do Ofício nº 440/2019-DNPG, a frequência referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2019 do militar abaixo, cedido àquela seccional:

NOME: 3º Sgt QPMP-0 1996080036-79 Andreazza Batista Santos				CPF: 481.007.225-87	
Frequência	Faltas justificadas	Faltas não justificadas	Licença	Férias	
31	-		-	-	

II = <u>ALTERAÇÕES DE OFICIAIS</u> =

1 – <u>APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS</u> – Apresentaram-se nesta Corporação os Policiais Militares abaixo:

a) Por terem retornado de férias:

NOME	RG	CPF			
TC Marconi Sobral Andrade	997371	556.730.315-72			
Cap Josenilton de Deus Alves	1.044.509	695.034.515-15			
Cap Marcos Andrade Rocha	1.335.740	800.236.495-34			
1º Ten Gilton Nascimento Barreto	1.016.533	532.087.145-72			
1º Ten Balduino Nogueira Neto	875.812	588.267.505-72			
2º Ten Josué Cândido Ramos dos Santos	1.399.569	925.770.594-34			
2º Ten Carlos Alberto Dias do Sacramento	704.058	453.869.945-49			

b) Em obieto de servico:

NOME	RG	CPF
TC José Raimundo Ferraz	736.565	436.593.495-34

2 – <u>FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO</u> – De acordo com o que preceitua o art. 6º do Decreto nº 29.588, de 20 de novembro de 2013, altero o período de gozo de férias do policial abaixo.

= Continuação do Boletim Geral Ostensivo nº 223 de 27 de novembro de 2019 =

POSTO	NOME	CPF	INCLUSÃO	LOT	INÍCIO	APRESEN	EXE
TC 1991050009-54	Rivelino Souza Santos (*)	609.243.065-72	02/05/1991	CORREG	28/08/2020	27/09/2020	2006

Obs.: (*) Publicado no BGO 192/2019, por necessidade do serviço.

III = ALTERAÇÕES DE PRAÇAS =

1 – <u>FÉRIAS REGULAMENTARES – CARÁTER EXCEPCIONAL – CONCESSÃO</u> – De acordo com a legislação em vigor, concedo 12 (doze) dias restantes de gozo de férias, sem percepção de terço ferial, à policial militar abaixo:

GRAD./MATR.	NOME	CPF	LOTAÇÃO	INCLUSÃO	INÍCIO	APRES	EXERC
3º SGT 1998070276-61	SUELI COSTA SANTOS	963.673.345-72	COMANDO GERAL	20/07/1998	09/12/2019	21/12/2019	1999

Em consequência:

- A PM/1 providencie a atualização nos assentamentos da Militar;
- Todos os demais interessados tom<mark>em ciência e adotem as demais</mark> providências pertinentes.
- 2 <u>DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA</u> De acordo com o art. 56, inciso III, da Lei Complementar nº 291/17, em vigor nesta Corporação, o Chefe da 6ª Seção do EMG **CONCEDE** 05 (cinco) dias de dispensa do serviço como recompensa ao policial militar abaixo:

GRADUAÇÃO/MATRÍCULA/NOME	CPF	LOTAÇ <mark>ÃO</mark>	A CONTAR
CABO 2005120219-00 LUIZ RICARDO LEITE DE ARAÚJO	919.392.675-87	PM/6	09/12/2019

Obs.: Em retificação ao publicado no BGO nº 222, de 26 de novembro de 2019.

= 4° PARTE = = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 – <u>HOMOLOGAÇÃO DE S<mark>OLU</mark>ÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL MILITAR</u>

a) IPM nº 015/2019 (Portaria nº 282/2019-CORREG/IPM)

Encarregado: Maj Mat. 1988030046-27 Marcus Viníncius dos Santos, CPF 336.683.885-04. Indiciado: Não houve.

Vistos e analisados os autos do Inquérito Policial Militar nº 015/2019, instaurado através da Portaria nº 282/2019-CORREG/IPM, datada de 12 de agosto de 2019, a fim de apurar o extravio de um Revólver Cal. 38, marca Taurus, registro nº 1072279, pertencente à carga bélica da 2ª Cia/4ºBPM, conforme os fatos relatados na Parte nº 079/2018 – SAM, datada de 26 de novembro de 2018, expedida pelo Chefe do SAM, e demais anexos. Colige-se do apurado que há indícios do cometimento de crime de natureza militar de autoria desconhecida, pelo que resolvo solucionar o presente feito HOMOLOGANDO o parecer apresentado pelo Encarregado.

Ao TC PM Ajudante-Geral:

- 1. Publique-se em BGO;
- 2. Remetam-se os autos à Corregedoria da PMSE;

DIG 27/11/19 13:36

= Continuação do Boletim Geral Ostensivo nº 223 de 27 de novembro de 2019 =

3. Registre-se e cumpra-se.

Ao Cel PM Corregedor-Geral:

- 1. Remetam-se os autos, via Portal, à 6ª Vara Criminal;
- 2. Arquivem-se os autos, após envio pelo Portal Criminal.

Ao Cel PM Chefe da 4ª Seção do EMG

1. Providenciar a descarga de um Revólver Cal. 38, marca Taurus, registro nº 1072279.

Aracaju/SE, 21 de novembro de 2019.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM Comandante Geral da PMSE

b) IPM nº 041/2019 (Portaria nº 091/2019-CORREG/IPM)

Encarregado: 1º Ten PM Mat. 1991050015-79 Fábio José de Gondra Ramos, CPF

338.278.265-00.

Indiciado: Não houve.

Vistos e analisados os autos do Inquérito Policial Militar nº 041/2019, instaurado através da Portaria nº 091/2019-CORREG/IPM, datada de 28 de março de 2019, a fim de apurar fatos que versam sobre extravio de 03 (três) coletes balísticos marcas Inbraland, registros nº 013.30524 e 013.30780, e RONTAN, registro nº 05912, pertencente à carga de material bélico do 5º BPM, conforme documentos encaminhados através da Parte nº 033/19-SAM/QCG, expedida pelo Chefe do SAM/QCG, e demais anexos, colige-se do apurado que há indícios de cometimento de crime militar, porém de autoria desconhecida, pelo que resolvo solucionar o presente feito HOMOLOGANDO o parecer apresentado pelo Encarregado.

Ao TC PM Ajudante-Geral:

- Publique-se em BGO;
- 2. Registre-se e cumpra-se.

Ao Cel PM Chefe da 4º Seção do EMG:

Providenciar a descarga dos coletes balísticos marcas Inbraland, registros nº 013.30524 e 013.30780, e
 RONTAN, registro nº 05192, caso ainda não tenha sido feito.

Ao Cel. PM Corregedor-Geral:

- 1. Remetam-se os autos, via Portal, à 6ª Vara Criminal;
- 2. Arquivem-se os autos, após envio pelo Portal Criminal.

Aracaju/SE, 08 de outubro de 2019.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM Comandante Geral da PMSE

c) IPM nº 086/2019 (Portaria nº 25<mark>5/2019-CORREG/IPM)</mark>

Encarregado: 2º Ten PM Mat. 1993040011-27 Cleviton Silva Santos, CPF 558.309.105-97. Indiciado: Cb PM 199010023-43 Bruno Felipe de Oliveira Netto, CPF 534.038.195-15.

Vistos e analisados os autos do Inquérito Policial Militar nº 086/2019, instaurado através da Portaria nº 255/2019-CORREG/IPM, datada de 22 de julho de 2019, a fim de apurar o extravio de Arma de Arma de Fogo acautelada por Policial Militar, Pistola Taurus .40, 125MM PT101, SAW42730, em fato ocorrido no dia 29 de Junho de 2019, por volta das 15h00Min, na Estrada de Chão –Matadouro na Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, Conforme BO nº 068607/2019 da 3ºCia /4ºBPM, e demais anexos. Colige-se do apurado nos autos que há indícios do cometimento de crime de natureza militar e de transgressão disciplinar pelo Indiciado, por suposta infringência do inciso IX do Art. 15, do CEDM/SE, pelo que resolvo solucionar o presente feito HOMOLOGANDO o parecer apresentado pelo Encarregado.

Ao TC PM Ajudante-Geral:

- 1. Publique-se em BGO;
- 2. Registre-se e cumpra-se.

Ao Cel. PM Corregedor-Geral:

- 1. Remetam-se os autos, via Portal, à 6ª Vara Criminal;
- 2. Adotar as providências previstas no art. 60, § 1°, da Lei Complementar n° 291/2017, pela infringência do art. 15, inciso IX (danificar, extraviar ou inutilizar, culposamente o bem da Administração Pública) do CEDM/SE, em desfavor do Indiciado; por extraviar culposamente o bem da Administração Pública;
- 3. Arquivem-se os Autos após envio pelo Portal Criminal.

Ao Cel PM Chefe da 4ª Seção do EMG

1. Providenciar a Descarga da Pistola Taurus .40, 125MM PT101, SAW42730.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2019.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM Comandante-Geral da PMSE

d) IPM nº 092/2019 (Portaria nº 273/2019-CORREG/IPM)

Encarregado: 1º Ten Mat. 1991050050-47 Gilvan Vieira Santos, CPF 609.709.955-04. Indiciado: 3º Sgt PM Mat. 1995070097-63 Rilvânio Batista dos Santos, CPF 589.041.075-04.

Vistos e analisados os autos do Inquérito Policial Militar nº 092/2019, instaurado através da Portaria nº 273/2019-CORREG/IPM, datada de 12 de agosto de 2019, a fim de apurar a conduta de Policial Militar, em meados do mês de fevereiro de 2019, na Trav. Prof. Lauro do Carmo, 167, Bairro Centro, Propriá/SE, conforme Termos de Reclamações s/n, datados de 04 de julho de 2019, expedido pelo Comandante da 1ºCia/2ºBPM da PMSE, encaminhados pela Parte nº 083/2019-GC, datada de 09 de julho de 2019, expedida pelo Comandante do 2º BPM da PMSE, e demais anexos. Colige-se do apurado nos autos que há indícios do cometimento de crime de natureza comum pelo indiciado e pelo Sr. Manoel de Souza Ceo, bem como há indícios do cometimento de transgressões disciplinares previstas nos incisos III, XI e XX do Art. 15 do CEDM/SE, pelo que resolvo solucionar o presente feito HOMOLOGANDO o parecer apresentado pelo Encarregado.

Ao Ten Cel PM Ajudante Geral:

- 1. Publique-se em BGO;
- 2. Remetam-se os autos à Corregedoria da PMSE;
- 3. Registre-se e cumpra-se.

Ao Cel PM Corregedor Geral:

- 1. Remetam-se os autos, via Portal, à 6ª Vara Criminal;
- 2. Providenciar as medidas necessárias, de acordo com a Lei Complementar nº 291/2017 (CEDM/SE), para apurar a conduta disciplinar do 3º Sgt PM Rilvânio Batista dos Santos, CPF: 589.041.075-04. Juntar cópia das Fls. nº 08 a 10, 21 e 22, 24 e 25, 51 a 53 dos presentes autos do IPM.
- 3. Arquivem-se os autos, após envio pelo Portal Criminal.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2019.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM Comandante Ceral da PMSE

e) IPM nº 095/2019 (Portaria nº 291/2019-CORREG/IPM)

Encarregado: 2º Ten Mat. 1989080013-16 José Carlos de Oliveira, CPF 384.838.584-87. Indiciado: 2º Sgt Mat. 1992070024-00 André Marcos Araújo Leal, CPF 693.793.785-72.

Vistos e analisados os autos do Inquérito Policial Militar nº 095/2019, instaurado através da Portaria nº 291/2019-CORREG/IPM, datada de 05 de setembro de 2019, a fim de apurar a conduta de Policial Militar em fatos ocorridos no dia 23 de maio de 2019, por volta das 19h30min, no Povoado Salobra, município de Simão Dias/SE, conforme Processo 201984101001, que tramita na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias/SE, encaminhado através do Oficio nº 169/2019/1ºPJSD - Proej nº 09.18.01.0080, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simão Dias/SE. Colige-se do apurado que não há indícios do cometimento de crime de qualquer natureza e nem transgressão disciplinar pelo investigado, pelo que resolvo solucionar o presente feito HOMOLOGANDO o parecer apresentado pelo Encarregado.

Ao TC PM Ajudante-Geral:

- 1. Publique-se em BGO;
- Remetam-se os autos à Corregedoria da PMSE;
- 3. Registre-se e cumpra-se.

Ao Cel PM Corregedor-Geral:

- 1. Remetam-se os autos, via Portal, à 6ª Vara Criminal;
- 2. Arquivem-se os autos, após envio pelo Portal Criminal.

Aracaju/SE, 21 de novembro de 2019.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM Comandante-Geral da PMSE

2 - AVOCAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Presidente: Ten Cel QOPM Mat. 1993040006-00 Marco Aurélio Viana de Oliveira, CPF 609.607.555-87.

Interrogante: 1º Ten QOPM Mat. 1990080005-12 Jailson Pereira dos Santos, CPF 533.289.905-00.

Escrivão: 2º Ten QOPM Mat. 1996080012-41 Ilka Santos Gomes, CPF 944.455.405-87.

Acusado: Cb PM Mat. 1998120128-36 Joseildo Oliveira Santos, CPF 714.222.705-63.

Advogado: Raphael Brito Rezende – OAB/SE 5727.

Trata-se de Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 147/2019 – CORREG/CD, de 31 de maio de 2019, para verificar as condições de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Sergipe do Cb PM Mat 1998120128-36 Joseildo Oliveira Santos, CPF 714.222.705-63, com base nas disposições do art. 70, parágrafo único do CEDM-SE c/c o art. 2º (alterado pelo art. 104 do CEDM-SE) e o art. 7º, Inciso I, alíneas "b" e "c", ambos da Lei nº Lei nº 2.310/80, de 12 de dezembro de 1980.

O Disciplinando foi submetido ao Conselho de Disciplina para que sua condição de permanência nas fileiras da Polícia Militar fosse avaliada em virtude do Despacho Fundamentado nº 001/2019, datado de 12 de fevereiro de 2019, expedido pelo Corregedor-Geral da PMSE; da conclusão do IPM de Portaria nº 159/2018-CORREG/IPM, publicada no BGO nº 056 de 26 de março de 2018; e da conclusão do Inquérito Policial nº 2018/06530.2-000152 da Polícia Civil do Estado de Sergipe.

O Conselho de Disciplina, por unanimidade, após a análise da documentação constante nos autos, opino i pela permanência do Disciplinando nas fileiras da Corporação; atribuindo-lhe, contudo, o cometimento das transgressões disciplinares constantes do art. 14, incisos I e XIV, e do art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 291, de 21 de agosto de 2017, Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Sergipe (CEDM/SE).

Diante das colocações acima relatadas e das evidências carreadas aos autos, entendendo que o não comparecimento das supostas vítimas para as oitivas findou fragilizando os meios de provas em que se fundamentou a acusação, acato a conclusão do Conselho de Disciplina quanto à permanência do Cb PM Mat 1998120128-36 Joseildo

Oliveira Santos, CPF 714.222.705-63, nas fileiras da Corporação, mas desaprovo as transgressões disciplinares apontadas, visto que o disciplinando adotou procedimentos contrários às normas legais ou regulamentares, administrativas e operacionais, mantendo inclusive bens de terceiros em seu poder, que afetaram sua honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. Deste modo, resolvo **AVOCAR** a referida decisão determinando, com base no Art. 18, Incisos I e II da Lei nº 2.310/1980, o seguinte:

Ao Ten Cel Ajudante Geral:

- 1. Publique-se em BGO;
- Oficie-se ao acusado e seu defensor acerca da presente decisão, que o mantém nas fileiras da Corporação;
- 3. Registre-se e cumpra-se.

Ao Corregedor Geral:

1. Notificar, conforme previsto no Artigo 60 da Lei Complementar nº 291/17 (CEDM-SE), o Cb

PM Mat 1998120128-36 Joseildo Oliveira Santos, CPF 714.222.705, para que apresente defesa prévia em decorrência do suposto cometimento das transgressões disciplinares previstas no Art. 14, Inciso III, Art. 15, Incisos III e XI, por ter no dia 27 de fevereiro de 2018, por volta das 16h30min, na praia da Costa, Barra dos Coqueiros-SE, agido supostamente contra 05 (cinco) indivíduos, adotando procedimentos contrários às normas legais ou regulamentares, administrativas e operacionais; evadido do local mantendo, indevidamente em seu poder, bens pertencentes aos mesmos, ocasionando a mobilização de ação policial e a consequente instauração de procedimentos investigatórios nas esferas comum e militar; e, afetado, com seus atos, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe.

- 2. Confirmado o cometimento, após as devidas providências, das supostas transgressões disciplinares, especialmente no que se refere à transgressão do art.14, inciso III, a sanção seguirá o que estabelece o art. 10 CEDM-SE.
- 3. Arquivem-se os autos na Corregedoria Geral.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2019

Marcony Cabral Santos – CEL QOPM Comandante Geral da PMSE

3 – <u>CORREGEDORIA-GERAL</u> – <u>DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS</u> – De acordo com a legislação em vigor, designo os Oficiais abaixo para procederem aos respectivos instrumentos apuratórios:

ORD	ENCARREGADO	CPF	DOC. ORIGEM	PORT	Nº
01	TC PM Manoel dos Santos Junior	661.3 <mark>55.4</mark> 05-72	Portaria nº 341/2019- CORREG/SIND	370/2019	SIND 141/2019
02	TC PM Vitor Anderson de Moraes Santos	859.708.674-20	Portaria nº 330/2019- CORREG/SIND	369/2019	SIND 108/2019
03	Cap PM Plinio Fabricio S. de Souza	694.812.885-87	PORTARIA № 334/2019- CORREG/SIND	377/201 <mark>9</mark>	SIND 139/2019
04	1º Ten PM Williams Lima de Souza	533.838.775-15	Ofício nº 188/2019/OG	380/2019	SIND 152/2019
05	2º Ten PM Roberto Francisco Costa	574.481.085-49	Ofício nº 187/2019/OG	375/2019	SIND 150/2019
06	ST PM Cleverton Costa Santos	596.690.475-87	Ofício nº 181/2019/OG	379/2019	SIND 151/2019

Em consequência:

Os militares devem comparecer à Corregedoria-Geral no prazo de **03 (três) dias úteis** após a publicação em BGO.

Assina:

MARCONY CABRAL SANTOS – CEL QOPM Comandante-Geral